



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 087/2017

ASSUNTO: Inexigibilidade nº 011/2017

Tratam os autos da Inexigibilidade 011/2017 – INEXIG, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA EM GERAL, DE ADULTOS E CRIANÇAS**, conforme especificações contidas na solicitação pela Secretaria de Saúde (fl. 002)

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade 011/2017 – INEXIG, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, inciso II do Art. 25 conforme Parecer Jurídico (fls. 016 a 021), está composto com as seguintes partes:

- Solicitação do serviço, com a descrição clara do objeto (fl. 002);
- Justificativa da Inexigibilidade (fl. 003);
- Portaria Nº 112/2017 - designação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 006);
- Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls. 004 e 005);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 007);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- Documentação do Contratado (fls. 008 a 015);
- Parecer Jurídico (fls. 016 a 021);
- Autorização da autoridade competente (fl. 022);
- Autuação (fl. 023)
- Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas Vencedoras (fls. 024 e 025);
- Declaração de Inexigibilidade (fl. 026);
- Termo de Ratificação (fl. 027);
- Termo de Contrato (fl. 028 a 031);
- Publicação de Extrato de Contrato (fl. 033).

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da Inexigibilidade 011/2017, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 04 de julho de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 137/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 137/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade nº 011/2017, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA EM GERAL, DE ADULTOS E CRIANÇAS**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 04 de julho de 2017.

Lícia Cristina dos Santos Braga Garcez
Agente de Controle Interno
Decreto nº 137/2017